

MATRICULA

=3.110=

FOLHA

=3.110=

REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PROT.8656:-IDENT.IMOVEL:-Lote de terras nº12, da quadra nº29-  
da Planta de Loteamento dessa "CIDADE DE CORBÉLIA", com a área  
de 800,0m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de  
Corbélia-Pr., com as seguintes confrontações:-AO NORDESTE:-Por  
uma linha seca e reta, medindo 20,00m., confronta com o lote nº  
01;AO SUDESTE:-Por uma linha seca e reta, medindo 40,00m., con-  
fronta com o lote nº11;AO SUDOESTE:-Por uma linha seca e reta  
medindo 20,00m., confronta com a rua Tipuana;AO NOROESTE:-Por  
uma linha seca e reta, medindo 40,00m., confronta com a Rua Ro-  
sa;REGISTRO ANTERIOR:-Nº30.869, do livro 3-AZ, das Notas de -  
transcrição das transmissões do CRI da comarca de Cascavel-Pr  
1º ofício conforme Certidão Negativa nº2.602/82:-PROPRIETARIO  
Sr.-ARTEMIO DENARDIN, brasileiro, casado, lavrador, portador do -  
CPF sob nº 015858949, residente e domiciliado nesta cidade e  
comarca de Corbélia-Pr.-Custas Isentas.-O referido, é verdade-  
e dou fé.-Corbélia, 14 de Junho de 1982.-(a)  
Oficial.-

(arq.nº-2.496 e 2.495)

R.1-3.110:-PROT.8656:-Certifico que, conforme Escritura Públi-  
ca de Compra e Venda, lavrada em 25 de Maio de 1982, às fls.185  
do livro nº43, das Notas do Tabelionato GAZINEU do Município e  
comarca de Corbélia-Pr., tendo como outorgante vendedor o Sr.-  
ARTEMIO DENARDIN e sua mulher Dª.-DUZOLINA DENARDIN, brasilei-  
ros, casados, ele agricultor, ela do lar, inscritos no CPF sob nº  
015.858.949-15; residente e domiciliados nesta cidade e comar-  
ca de Corbélia-Pr., e como outorgado comprador o Sr., ODAIR GO-  
TARDO, brasileiro, casado, construtor, portador da Cédula de Iden-  
tidade RG-960.183-Pr., e inscrito no CPF sob nº252.501.329-87-  
residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Corbélia-Pr  
O imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro i-  
móvel, pelo valor de Cr\$-200.000,00(duzentos mil cruzeiros) --

segue verso...

MATRICULA

=3.110=

FOLHA

=3.110=

VERSO

**CONDIÇÕES:**-As da Escritura.-Apresentaram Certidão Negativa nº239/82 pela prefeitura local.-Talão de imposto de transmissão inter-vivos sob nº2765171-7 no valor de Cr\$-5.000,00.-Custas 0,600 VRC-3.000,00.-O referido é verdade e dou fé.-Corbélia, 1º de Junho de 1982.-(a) \_\_\_\_\_ Oficial. (arq.nº-2.495)

**Av.2-3.110:-PROT.16.015:-**Certifico que, conforme Requerimento e Declaração, devidamente assinados pelo proprietário, em data de 04.12.1985 e 30.07.1985., e Carta de Habitação, expedida pela prefeitura local, em data de 23.10.1985., consta que no referido imóvel, existe uma construção em Alvenaria, para fins residencial., com a área de 68,00m2., estando em perfeitas condições de ser habitado., conforme Alvará de Licença nº-088/85.-Construção esta feita em sistema de Mutirão, conforme decreto lei 1796 de 20-12-82, é publicado no DOU em 21-12-1982.-Custas 0,100VRC-Cr\$ 13.428., CPC-Cr\$-671 e F.P.-Cr\$-2.685.-O referido é verdade e dou fé.-Corbélia, 04 de Dezembro de 1985.(a) Monty Oficial. (arq nº-806/85) mhb

**AV.3-3.110:-PROT.20.449:-**Matriculada a área de 400,00m2., consistente de parte destacada do imóvel da presente., e cuja área convencional denominar-se LOTE URBANO Nº 12-A., em favor do Sr.-DAVID KROHLING, e transferido para MATRICULA INDEPENDENTE sob nº 6.640, do livro 02, deste Ofício.-Custas Isentas.-O referido é verdade e dou fé.-Corbélia, 28 de Julho de 1987.-(a) Monty Oficial. (arq.nº 533/87) CB.

**AV.4-3.110:-PROT.20.817:-**Certifico que, conforme requerimento expedido pelo Sr.-Odair Gotardo, em 03.08.1987., e de conformidade com planta e memorial descritivos elaborados e assinados pelo Engº.Civil Paulo Massaaki Takahashi-CREA 10228-D 7ª Região-Pr., que ficam arquivados neste Ofício., o imóvel da pre-

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

**Comarca de Corbélia - Paraná**

Rua Hortência, n.º 203 - 1.º Andar - Fone: 42-1522

**ALTAIR COSTA**

Oficial

CPF 432.265.158/53

MATRÍCULA

=3.110=

Folha

=0 2=

sente matrícula, com a área remanescente de 400m<sup>2</sup>., passou a ter os limites e confrontações seguintes: -NORTE:-Por uma linha seca e reta, na distância de 20,00m., confronta com a Rua Rosa; SUL:-Por uma linha seca e reta, na distância de 20,00m., confronta com o lote nº 11 da mesma quadra; LESTE:-Por uma linha seca e reta, na distância de 20,00m., confronta com o lote nº 01 da mesma quadra; OESTE:-Por uma linha seca e reta, na distância de 20,00m., confronta com o lote nº 12-A da mesma quadra; Custas 0,100VRC=CZ\$-44,09.-CPC=CZ\$-2,20.-F.P.CZ\$-8,81.-O referido é verdade e dou fé.-Corbélia, 03 de Setembro de 1987.

(a) Altair Costa Oficial.-

(arg.nº 668/87)

CB.

AV.5-3.110:-PROT.20.818:-Certifico que, conforme requerimento expedido pelo Sr.-Odair Gotardo, em 26.06.1987, Carta de Habitação, expedida pela Prefeitura local, em 23.03.1987., e Alvará de Licença nº 198/86 e protocolo nº 971/86 de 28/11/1986., Consta que foi erigido uma construção em alvenaria para fins residenciais, com a área de 70,00m<sup>2</sup>., sobre o imóvel da presente matrícula, construída sem mão-de-obra assalariada, conforme Decreto-Lei nº 1.976 de 20.12.1982, do artigo 59, § 2º do IAPAS, pública do no DOU em 21.12.1982., estando em condições de ser habitado Custas 0,100VRC=CZ\$-44,09.-CPC=CZ\$-2,20.-F.P.CZ\$-8,81.-O referido é verdade e dou fé.-Corbélia, 03 de Setembro de 1987.

(a) Altair Costa Oficial.-

(arg.nº 669/87)

CB.

R.6-3.110:-PROT.21.452:-Certifico que, conforme Contrato Por Instrumento Particular de compra e venda e mútuo com obrigações e Hipoteca., firmado em 20.10.1987, na Cidade de Curitiba-Pr., Tendo como vendedores:-ODAIR GOTARDO, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.RG.nº-960.183-Pr., e do CIC sob nº-252.501.329-87; e sua mulher Da.-MARIA JOSÉ GOTTARDO, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG.nº-1.340.263-9-Pr., casados sob

MATRICULA

=3.110=

Folha

=0 2=

Verso

o regime de comunhão universal de bens, residentes e domicilia-  
dos nesta Cidade e Comarca de Corbélia-Pr., e como compradores  
JESUS MARTIM DURAN, brasileiro, casado, bancário, portador da C.I.  
RG.nº-1.403.525-Pr., e do CIC sob nº 197.856.669-72; e sua mu-  
lher Da. JUCÉLIA PACHECO DURAN, brasileira, do lar, portadora da  
C.I.RG.nº-3.458.156-8-Pr., casados sob o regime de comunhão  
Universal de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade e Co-  
marca de Corbélia-Pr., pelo preço certo de CZ\$-850.000,00 (oito  
centos e cinquenta mil cruzados), sendo CZ\$-240.000,00 valor  
do terreno/Fração Ideal; CZ\$-610.000,00 valor da construção,  
dos quais CZ\$-350.000,00 valor total da poupança; CZ\$-120.000,  
00 pago diretamente aos vendedores; CZ\$-230.000,00 através da  
Utilização do FGTS; o valor remanescente de CZ\$-500.000,00 re-  
presentado pelo financiamento do BANESTADO S/A - CRÉDITO IMO-  
BILIÁRIO. - CONDIÇÕES: - As do Contrato. - Apresentaram Certidão ne-  
gativa nº 289/87, expedida pela Prefeitura Municipal desta Ci-  
dade. - Talão do imposto inter-vivos GR4-nº 356/87, no valor de  
CZ\$-9.500,00. - Os ora compradores dispensam a apresentação das  
demais certidões a que se refere o parágrafo 2º, do art.1º da-  
Lei nº-7.433 de 18.12.85, de acordo com o que faculta o Ofício  
Circular 02/86 de 21.01.86, da CGJ-Pr., e consoante disposição  
contida no Decreto nº 93.240 de 09.09.86. - Custas 4,500VRC=CZ\$  
1.985,00. - CPC=CZ\$-99,25. - F.P.CZ\$-397,00. - O referido é verdade  
e dou fé. - Corbélia, 03 de Novembro de 1987. - (a) Leudwin Becker Ofi-  
cial. -

(arg.nº 894/87) CB.

R.7-3.110:-PROT.21.453:-Certifico que, conforme Contrato por -  
Instrumento Particular de compra e venda e mútuo com obriga-  
ções e Hipoteca, firmado em 20.10.1987, na Cidade de Curitiba-  
Pr., Tendo como Devedores, JESUS MARTIM DURAN e sua mulher Da.  
JUCÉLIA PACHECO DURAN, mencionados e qualificados no R.6-3.---  
110 da presente matrícula., os quais HIPOTECARAM ao credor --

MATRÍCULA

=3.110=

Folha

=0 3=

BANESTADO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Agente Financeiro do SFH, sediado na Rua Mal. Deodoro, 333, Curitiba-Pr., inscrito no CGC/MF sob nº 76.601.301/0001-32, já qualificado na referida Escritura Padrão Declaratória, representado na forma mencionada no final deste instrumento, pelos Sres. Nicolau José Bowkalowski-Diretor e Luiz Norberto Silva Ratto-Diretor, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA: -O imóvel da presente matrícula. -VALOR DA HIPOTECA: -CZ\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzados), equivalentes a 1.177,82856 OTN. -PRAZO: -240 meses. -TAXA DE JUROS: -Nominal-10,0%a.a.; Efetiva 10,5%a.a. -PLANO/SIST.: RES/TP. -PRESTAÇÃO INICIAL: -CZ\$-5.693,62. -ENCARGO MENSAL: -CZ\$-6.220,66. -VENC. 1ª PRESTAÇÃO: -20.11.1987. -VALOR DA OTN: -CZ\$-424,51. -PERÍODO DE REAJUSTE: -Conforme cláusulas 4ª a 12ª, avaliado para fins do artigo 818 do código civil em CZ\$-765.000,00, equivalentes a OTN 1.802,07769. -CONDIÇÕES: -As do Contrato. -Custas 1,850VRC= CZ\$-816,00. -CPC= CZ\$-40,80. -F.P. CZ\$-163,20. -O referido é verdade e dou fé. -Corbélia, 03 de Novembro de 1987. - (a) *Guilherme Toporoski* Oficial. -

(arq. nº 894/87) CB.

AV. 8-3.110: -PROT. 21.454: -Certifico ter sido averbado à margem do R. 7-3.110 acima, uma Cédula Hipotecária integral nº 17.368/37.424, série 10/87, no valor de CZ\$-500.000,00 com juros de 10,0%a.a., tendo como Emitente: -BANESTADO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO., CGC nº 76601301/0001-32., Inscrição no BNH nº 30, sede: -Monsenhor Celso, 151-Curitiba-Pr. -Devedor Principal: -JESUS MARTIM DURAN, brasileiro, casado, bancário, portador do CIC nº 197-856.669-72, e sua mulher Da. -JUCÉLIA PACHECO DURAN, brasileira do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade de Corbélia-Pr. e como Favorecido: -BANESTADO S.A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, supra-qualificado. -Custas 1,850VRC= CZ\$-816,00. -CPC= CZ\$-40,80. -F.P. CZ\$-163,20. -O referido é verdade e dou fé. -Corbélia, 03 de Novembro de 1987. - (a) *Guilherme Toporoski* Oficial. - (arq. nº 894/87) CB

MATRÍCULA

=3.110=

Folha

=03=

Verso

AV.9-3.110:-PROT.31.247:-Certifico que,conforme Mandado de --  
Averbação,extraído dos autos de Separação Judicial Consensual  
sob nº 66/89,expedido pelo Escrivão da Vara Cível,desta Comar  
ca de Corbélia-Pr.,Sr.-Braz Favretto,em 01.03.1991.,O imóvel-  
objeto da presente matrícula,ficará pertencendo ao cônjuge va  
rão,Sr.-JESUS MARTIM DURAN,devidamente homologado por Senten  
ça do MM.Juiz de Direito,proferida em data de 24/04/89,que --  
transitou em julgado na forma da lei.-Custas 20,000VRC.-O re-  
ferido é verdade e dou fé.-Corbélia,01 de março de 1991.--

(a) Porty Oficial.-

(arq.nº-064/91) CB.

R.10-3.110:-PROT.31.399:-Certifico que,conforme Contrato Por-  
Instrumento Particular de compra e venda com Sub-rogação de --  
Dívida Hipotecária cumulado de aditamento e Re-Ratificação de  
outro contrato.,firmado em 30.01.1991,na Cidade de Curitiba-Pr  
o Sr.-JESUS MARTIM DURAN,brasileiro,separado judicialmente, --  
bancário,portador da C.I.RG.nº 1.403.525-Pr.,e CPF sob nº 197  
856.669-72;residente e domiciliado na Rua Manoel Inácio Loyola  
178,na Cidade de Palmas-PR.,vendeu o imóvel da presente matrí  
cula,ao Sr.-ALCEU ANTONIO DURIGON,brasileiro,agricultor,porta  
dor da C.I.RG.nº 3.770.032-0-Pr.,e CPF sob nº 525.388.699-00;  
e sua mulher D<sup>a</sup>.-SIMONE CRISTINA TEIFKE DURIGON,brasileira,do  
lar,portadora da C.I.RG.nº 6.112.209-5-Pr.,e CPF sob nº 640.-  
748.119-87;casados sob o regime de comunhão parcial de bens,!  
na vigência da Lei nº 6.515/77,residentes e domiciliados nes  
ta Cidade de Corbélia-Pr.,e como INTERVENIENTE ANUENTE, BANES  
TADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO,agente Financeiro do SFH,sediado  
na Rua Mal.Deodoro,333,Curitiba-Pr.,inscrito no CGC/MF sob nº  
76.601.301/0001-32;representado na forma mencionada no final-  
deste instrumento,pelo Sr.-Emerson Alfredo de Oliveira Casseb  
e Sr.-Nelson Luiz Ozório Zagonel.,pelo preço certo de CR\$-1.-  
979.466,02(hum milhão,novecentos e setenta e nove mil,quatro-

-segue fls.04-

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 — Registro Geral

Comarca de Corbélia - Paraná

Fones: (0452) 42-1522 e 42-1729

**ALTAIR COSTA**

Oficial

CPF 432.265.158/53

MATRÍCULA

=3.110=

FOLHA

=04=

centos e sessenta e seis cruzeiros e dois centavos)., sendo --  
CR\$-1.195.450,57 valor da construção e CR\$-784.015,45 valor -  
do Terreno/Fração Ideal dos quais CR\$-198.000,00 valor total-  
da poupança e CR\$-198.000,00 pagos diretamente aos vendedores  
Valor remanescente de CR\$-1.781.466,02 representado pelo fi-  
nanciamento indicado no quadro "C".-CONDIÇÕES:-As do contrato  
Apresentaram Certidão negativa nº 0067/91 e talão do imposto-  
inter-vivos guia nº 508/91, no valor de CR\$-29.800,00; ambos ex-  
pedidos pela Prefeitura local.-Certidão negativa de dívida -  
ativa nº 036/91, expedida pela agência de rendas desta Cidade.  
As partes dispensam todos os demais documentos exigidos no --  
Art.1º da Lei nº-7.433 de 18.12.85, reg.pelo Dec.nº 93.240 de-  
09.09.86.-Custas 750,00QVRC.-O referido é verdade e dou fé.-  
Corbélia, 01 de abril de 1991.- (a) Altair Costa Oficial.  
(arg.nº-115/91) CB.

AV.11-3.110:-PROT.31.400:-Certifico que, conforme Contrato Por  
instrumento particular de compra e venda com sub-rogação de -  
dívida hipotecária cumulado de Aditamento de Re-Ratificação -  
de outro contrato, firmado em 31.01.1991, na Cidade de Curitiba  
Pr., nos termos da cláusula 3ª do mencionado contrato, fica sub  
rogado o ônus hipotecário de 1ª e Especial Hipoteca, constante  
no R.7 da presente, o Mutuário, JESUS MARTIM DURAN, transfere -  
com a Anuência do credor, BANESTADO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO,  
aos ora compradores, ALCEU ANTONIO DURIGON e sua mulher D.  
SIMONE CRISTINA TEIFKE DURIGON, todos mencionados e qualifica-  
dos no R.10 da presente; os compradores tendo em vista a sub--  
rogação agora efetivada, assumem integral responsabilidade pe-  
lo pagamento ao BANESTADO do saldo devedor do empréstimo antes  
> contraído pelos vendedores, no valor de CR\$-1.781.466,02 (hum -  
milhão, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta-  
e seis cruzeiros e dois centavos). PRAZO: 201 meses.-TAXA DE-

MATRÍCULA

=3.110=

FOLHA

=04=  
Verso

JUROS: Nominal: 10,0% a.a.; Efetiva 10,5% a.a. - PLANO/SIST.: PESTP. - VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: -20.02.1991. - PERÍODO DE REAJUSTE: -Esclarecido na cláusula 36ª do contrato. - ENCARGO MENSAL: -CR\$-14.169,30., avaliado para fins do artigo 818 do Código Civil em CR\$-2.499.049,25. - CONDIÇÕES: -As do contrato. - Custas 375,000VRC. -O referido é verdade e dou fé. - Corbélia, 01 de abril de 1991. - (a) [Assinatura] Oficial. -

(arg. nº 115/91) CB.

AV.12-3.110: - PROT.31.400: - Certifico que, conforme Cédula Hipotecária Integral nº 17.368/37.424., fica cancelada a averbação constante na AV.8 da presente, de acordo com o item 9.17 da referida Cédula. - Custas 20,000VRC. -O referido é verdade e dou fé. - Corbélia, 01 de abril de 1991. - (a) [Assinatura] Oficial. -

(arg. nº 115/91) CB.

AV.13-3.110: - PROT.31.400: - Certifico ter, sido averbado à margem da AV.11 da presente, uma Cédula Hipotecária Integral nº 17.368/37.424, série 10/87, no valor de CR\$-1.781.466,02 com juros de 10,0% ao ano., tendo como Emitente: - BANESTADO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC nº 76601301/0001-32., Inscrição no BNH nº 30, sede: Monsenhor Celso, 151-Curitiba-Pr. - Devedor Principal: - ALCEU ANTONIO DURIGON e sua mulher Dª. - SIMONE CRISTINA TEIFKE DURIGON, qualificados no R.10 da presente., e como favorecido: - BANESTADO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, supra qualificado. - Custas 337,500VRC. -O referido é verdade e dou fé. - Corbélia, 01 de abril de 1991. - (a) [Assinatura] Oficial. -

(arg. nº 115/91) CB.

AV-14 - 3.110 - Protocolo nº 77.957, de 02 de dezembro de 2005.

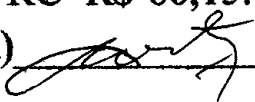
CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, expedido pelo Banco Banestado S/A, atual denominação do Banco do Estado do Paraná S.A, agência de São Paulo-SP, em 22/08/2005, assinada por, Laura Pieri Pinto Cesar e Vagner Alves de Souza, fica cancelada a

MATRÍCULA

=3.110=

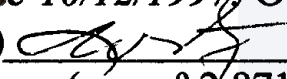
FOLHA

=05=

**Hipoteca, constante no R-7, AV-11 e AV-13 da presente.** Emolumentos: 630,00VRC=R\$-66,15. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 06 de dezembro de 2005. (a)  Oficial.

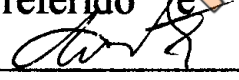
(arq. nº-2.306/2005) SC

**AV-15 - 3.110** - Protocolo nº 90.532, de 03 de novembro de 2009.

**ARROLAMENTO DE BENS:** Conforme Ofício nº 159/2009/DRF/CVL/GAB, expedido pelo Dr. Clair Marcos Larsen, Delegado Adjunto da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel/PR, aos 29/09/2009, procedo à averbação a margem da presente matrícula, para constar o Arrolamento de Bens em nome do proprietário, **ALCEU ANTONIO DURIGON**, qualificado no R-10. Emolumentos: Isento de acordo com o art. 64, § 5º, da Lei nº 9.532 de 10/12/1997. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 13 de novembro de 2009. (a)  Oficial.

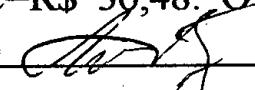
(arq. nº 2.871/2009) JF.

**R-16 - 3.110** - Protocolo nº 115.173, de 13 de março de 2017.

**PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, expedido pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta cidade e comarca de Corbélia-PR, assinada pelo Sr. Flavio Fernando Favretto (Funcionário Juramentado), extraído dos autos de Monitória sob nº 3591.72.2010 - PROJUDI, em que é exeqüente **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.224.121/0001-01, e executado **ALCEU ANTONIO DURIGON**, inscrito no CPF nº 525.388.699-00, fica penhorado o imóvel da presente matrícula. Valor da Ação: R\$-2.137,76 (dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). FUNREJUS nº 14000000002383999-1, no valor de R\$-4,28. Emolumentos: 378,00VRC=R\$-68,80. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 15 de março de 2017. (a)  Oficial.

(arq. nº 336/2017) MO.

**AV-17 - 3.110** - Protocolo nº 122.693, de 25 de agosto de 2020.

**LEVANTAMENTO DE PENHORA:** Conforme Ofício, expedido pelo Sr. Braz Favretto, Escrivão da Vara Cível desta comarca, em 18/08/2020, acompanhado de Sentença, proferida pela Dra. Vivian Curvacho Faria de Andrade, Juíza de Direito desta comarca, em 14/12/2018, **fica cancelada a Penhora constante no R-16 da presente.** Emolumentos: 189,00VRC=R\$ 36,48. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 10 de setembro de 2020. (a)  Oficial.

(arq. nº 1.337/2020) SG.

=segue verso=

MATRÍCULA

=3.110=

FOLHA

=05=

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**AV-18 - 3.110** - Protocolo nº 128.707, de 07 de março de 2023.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme Ordem de Indisponibilidade com Protocolo nº 202303.0313.02584501-IA-580, referente ao Processo nº 00037813020138160074, emitida pelo STJ - Superior Tribunal de Justiça do Paraná – Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Corbélia-PR, em 03/03/2023, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (via Internet), procedo esta averbação para constar que a parte ideal, correspondente a 50% do imóvel da presente matrícula, pertencente a Alceu Antonio Durigon, inscrito no CPF nº 525.388.699-00, encontra-se **INDISPONÍVEL**. Selo Funarpen: F331n.rDqLn.Z8dn2-VrQCe.DaJhf. Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 154,98, cotados no Ofício nº 23/2023. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 13 de março de 2023, (a) Vania Costa Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 189/2023) SG.

**AV-19 - 3.110** - Protocolo nº 130.582, de 28 de novembro de 2023.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme Ordem de Indisponibilidade com Protocolo nº 202311.2116.03043010-IA-680, referente ao Processo nº 00044309220138160074, emitida pelo STJ - Superior Tribunal de Justiça – TJPR – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Corbélia-PR, em 21/11/2023, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (via Internet), procedo esta averbação para constar que a parte ideal, correspondente a 50% do imóvel da presente matrícula, pertencente a Alceu Antonio Durigon, inscrito no CPF nº 525.388.699-00, encontra-se **INDISPONÍVEL**. Selo de Fiscalização: SFRI2.c5LNv.sqz8h-trHan.F331q. Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 154,98, cotados no Ofício nº 131/2023. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 29 de novembro de 2023. (a) Vania Costa Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 1.062/2023) SG.